



Poder Executivo

Convocação

Editais 2

Leis, Decretos e Portarias

2. Decretos 6

3. Portarias 11

Licitações

Homologação 17

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.quatropontes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Poder Executivo

CNPJ: 95.719.381/0001-70

Telefone: (45) 3279-8100

Celular:

E-mail: gabinete@quatropontes.pr.gov.br

Rua Gaspar Martins, nº 560 - Centro - CEP: 85940-000

Quatro Pontes - PR

Site: <https://www.quatropontes.pr.gov.br>

Poder Legislativo

CNPJ: 95.719.498/0001-53

Telefone: (45) 3279-1176

Celular:

E-mail: camara@camaraqp.pr.gov.br

Rua Gaspar Martins, nº 610 - Centro - CEP: 85940-000

Quatro Pontes - PR

Site: <https://www.camaraqp.pr.gov.br>



Poder Executivo

Convocação

Editais

EDITAL N° 172/2025

CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais convoca o candidato, **ITACIR BORGES PILARSKI**, portador do RG nº 15.***.***-0, CPF nº 021.***.***-57, classificado no Concurso Público nº 001/2023, realizado em 30 de julho de 2023, resultado homologado conforme Edital nº 155/2023 de 19 de dezembro de 2023, Cargo de Motorista, para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Quatro Pontes – PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, e se submeter à avaliação médica no período de 07 de agosto de 2025 a 21 de agosto de 2025 no horário das 08:00 às 11:30 ou das 13:30 às 17:00 horas.

Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2025.

CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL

PREFEITO



Poder Executivo

Convocação

Editais

EDITAL Nº 173/2025

CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais convoca o candidato, **MARCIO CHIMELLI DE JESUS**, portador do RG nº 6.***.***-8, CPF nº 015.***.***-26, classificado no Concurso Público nº 001/2023, realizado em 30 de julho de 2023, resultado homologado conforme Edital nº 155/2023 de 19 de dezembro de 2023, Cargo de Fiscal de Tributos, para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Quatro Pontes – PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, e se submeter à avaliação médica no período de 07 de agosto de 2025 a 21 de agosto de 2025 no horário das 08:00 às 11:30 ou das 13:30 às 17:00 horas.

Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2025.

CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL

PREFEITO



Poder Executivo

Convocação

Editais

EDITAL Nº 174/2025

CONVOCAÇÃO

*O Prefeito do Município de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais convoca a candidata, ANELISA ADRIANE ALBRECHT REUS, portadora do RG nº 7.***.***-1, CPF nº 028.***.***-85, classificada no Concurso Público nº 001/2023, realizado em 30 de julho de 2023, resultado homologado conforme Edital nº 155/2023 de 19 de dezembro de 2023, Cargo de Professor, para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Quatro Pontes – PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, e se submeter à avaliação médica no período de 07 de agosto de 2025 a 21 de agosto de 2025 no horário das 08:00 às 11:30 ou das 13:30 às 17:00 horas.*

Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2025.

CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL

PREFEITO



Poder Executivo

Convocação

Editais

EDITAL Nº 175/2025

TESTE SELETIVO Nº 001/2025

CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata, **JOICE FERNANDA BAST CRISPIM**, CPF nº 072.***.***-09, RG nº 10.***.***-8, classificada no Teste Seletivo nº 001/2025, realizado no dia 23 de março de 2025, resultado homologado conforme Edital nº 060/2025, de 03 de abril de 2025, cargo de Zeladora - 40 horas semanais, para apresentar a documentação comprobatória declarada no Item 11 do Edital nº 025/2025, no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Quatro Pontes-PR, Rua Gaspar Martins, nº 560, e se submeter à avaliação médica no período de 07 de agosto de 2025 a 21 de agosto de 2025, no horário das 08:00 às 12:00 ou das 13:30 às 17:00 horas.

Prefeitura do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2025.

**CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO**



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

2. Decretos

DECRETO Nº 125/2025

DATA: 06 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CONCURSO DO LEITÃO À QUATRO PONTES E ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO DO STAND

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 92, Inciso I, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal nº 3054/2025, de 04 de julho de 2025

DECRETA

Artigo 1º - Fica instituído, conforme a Lei Municipal nº 3054/2025, de 04 de julho de 2025, no âmbito do Município de Quatro Pontes, o "CONCURSO DO LEITÃO À QUATRO PONTES E ORNAMENTAÇÃO DO ESPAÇO DO STAND", a ser realizado durante as festividades de aniversário do Município de Quatro Pontes, na forma e de acordo com as condições e critérios estabelecidos neste decreto.

Artigo 2º - Das inscrições:

§ 1º - Poderão participar do concurso do Leitão à Quatro Pontes e Ornamentação do espaço do stand, todas as associações, empresas ou equipes autônomas, desde que respeitem os critérios estabelecidos neste regulamento;

§ 2º - As equipes inscritas que participarem do concurso do leitão à Quatro Pontes e Ornamentação do espaço do stand, deverão atender, preparar e organizar refeições para aproximadamente 100 pessoas;

§ 3º - As inscrições para o concurso do Leitão à Quatro Pontes e Ornamentação do espaço do stand serão realizadas na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para entregas dos números mediante comprovante de inscrição, sendo necessário a presença de um representante de cada equipe, não será cobrado valor de inscrição das equipes participantes.

§ 4º - Realizada a inscrição, cada equipe receberá um número, correspondente ao stand e cúpula para assar o leitão, que não poderá ser trocado entre os participantes.

Artigo 3º - Ficam instituídos os quesitos de avaliação à categoria "Melhor Leitão"

I - Os leitões a serem assados para o concurso poderão ser adquiridos pelas equipes em frigorífico, diretamente de produtores ou provenientes de criação própria, sendo obrigatório que o animal atenda ao requisito de peso estabelecido neste regulamento:

a) O leitão para o concurso, deverá apresentar o peso de 20 à 25 kg abatido, limpo e desossado sem os pés e sem a cabeça;

b) Todas as equipes participantes que adquirirem os leitões de produtores ou de criação própria deverão encaminhar os animais para abatedouro que tenham o serviço de inspeção sanitária, que será fiscalizado pelo responsável do município no dia do evento;

c) Não atendendo aos itens(a) e (b) do item 3.1 a equipe será desclassificada;



d) A responsabilidade quanto a organização do almoço, preparação das saladas, refrigeração, conservação e preparação de temperos do leitão será de cada equipe participante;

II - Será permitido às equipes participantes assar quantidade adicional de carne suína, bovina ou preparar outros pratos típicos que representem o grupo ou associação. Esses alimentos poderão ser servidos de diferentes formas no dia da festa, como no espeto, no forno, no tacho, entre outros. Contudo, a equipe será totalmente responsável por providenciar os equipamentos necessários para o preparo, como churrasqueiras, fornos, tachos ou similares, esses preparos adicionais não serão avaliados pela comissão julgadora e não farão parte do concurso oficial.

III - Cada equipe deverá arcar com os custos para providenciar a ornamentação do stand, bem como preparar a sua churrasqueira e ou estufa para uso como: limpeza, carvão, grelha, lenha, entre outros. As estufas serão indicadas e entregues para cada equipe pela Comissão Organizadora, com numeração no local junto ao Parque de Exposições do Município para uso no dia do concurso para o cozimento do leitão.

IV - O horário de início dos trabalhos para assar o leitão do concurso, bem como outras carnes e preparações opcionais, ficará a critério de cada equipe participante, respeitando os prazos necessários para que o alimento esteja pronto para o atendimento ao público no horário estabelecido pela organização do evento.

V - Todas as equipes inscritas e participantes do concurso deverão disponibilizar uma amostra do leitão assado para a degustação e avaliação pela comissão julgadora, a quantidade será definida pela comissão. Essa amostra deverá ser retirada do próprio animal assado que será servido ao público. A amostra deverá ser retirada da mesma parte do leitão (ex: pernil, lombo) a ser definida pela comissão no dia do evento.

VI - Todas as equipes serão responsáveis pela organização do almoço e atender as pessoas a serem servidas nas tendas no dia da festa do leitão, de acordo com as fichas vendidas;

VII - As bebidas consumidas pelas equipes e seus convidados deverão ser exclusivamente adquiridas da CCO, – chopp, cerveja, refrigerante e água. Haverá disponibilidade de aquisição de Barril de Chopp.

§ 1º - A decisão da Comissão Julgadora é soberana e irrecorrível. A comissão julgadora (degustadores) do concurso será composta por 7 (sete) representantes externos escolhidos pela Comissão Organizadora da Festa.

§ 2º - As amostras do leitão destinadas à participação no concurso, deverão ser entregues para um representante da Comissão Organizadora, que será nomeada via Portaria. A recepção das amostras será realizada pela Comissão das 11h30min às 12h30min, equipes que não respeitarem esse horário estarão automaticamente desclassificadas.

§ 3º - As embalagens para acondicionar a amostra serão entregues para cada equipe participante do concurso por um integrante da equipe organizadora no local do cozimento.

§ 4º - A parte da amostra para degustação será: a pele(couro) e a carne do leitão, retirados em qualquer parte assada do leitão, que será definida no dia do julgamento pela comissão.

§ 5º Quesitos de Avaliação:

- a) Textura: suculência, crocância da pele (pururuca);
- b) Sabor: Maciez, Suculência, intensidade e equilíbrio dos temperos, presença de sabores naturais do leitão;
- c) Apresentação: Aparência do leitão (dourado, brilhante);



d) *Preparação: Técnica culinária de cozimento, uso de ingredientes.*

§ 6º - Pontuação:

- a) *Cada categoria poderá alcançar uma pontuação máxima de 70 pontos;*
- b) *Os avaliadores utilizarão uma escala de pontuação de 05 a 10, com pontuação fracionada com descrições claras para cada critério de avaliação;*
- c) *A ordem para classificação da degustação do leitão obedecerá à soma de pontos obtidos para cada critério relacionados na amostra entregue de cada equipe participante;*
- d) *Na amostra destinada à degustação, serão avaliados a crocância da pele e o sabor da carne do leitão;*
- e) *A avaliação da apresentação do leitão será feita pela comissão julgadora da ornamentação, no momento em que o leitão estiver assado e pronto para ser servido, sendo avaliado: a aparência e apresentação do couro assado do leitão (dourado) e ornamentação.*

§ 7º - Em caso de empate das amostras na pontuação serão obedecidos os seguintes critérios:

- I - *Maior nota para a crocância da pele (puruca);*
- II - *Maior nota para o sabor da carne;*
- III - *Maior nota para o ponto de cozimento;*
- IV - *Aparência e apresentação típica do leitão assado, com destaque para o dourado uniforme da pele e a ornamentação utilizada.*
- V - *Persistindo o empate, o desempate ocorrerá pelo maior número de notas 10, na sequência de notas 9.9, e assim sucessivamente.*

Artigo 4º - A premiação se dará da seguinte forma:

- I - *1º lugar: R\$ 1,200.00 e um troféu.*
- II - *2º lugar: R\$ 1,000.00 e um troféu.*
- III - *3º lugar: R\$800,00 e um troféu.*
- IV - *4º lugar: R\$ 600,00 e um troféu.*
- V - *5º lugar: R\$ 400,00 e um troféu.*
- VI - *6º ao 10º lugar um troféu por equipe.*

Artigo 5º - Ficam instituídos os requisitos da Ornamentação do espaço do stand:

I - *A ornamentação do espaço do stand para a festa do Leitão à Quatro Pontes deve ser simples, temática e funcional, visando criar um ambiente acolhedor e festivo.*

II - *Os requisitos que podem ser utilizados:*

- a) **Definição de um tema:** *A equipe escolherá um tema que esteja em consonância com o estilo da festividade, utilizando elementos disponíveis que representem de forma criativa a cultura local;*
- b) **Combinação de cores:** *Priorizar o uso de cores vibrantes e contrastantes, de modo a compor um ambiente visualmente agradável, alegre e festivo;*



c) Utilização de elementos naturais: *É recomendável a incorporação de materiais como flores, palha, plantas, madeira ou similares, a fim de conferir ao espaço um aspecto rústico, tradicional e acolhedor;*

d) Simplicidade e funcionalidade: *A ornamentação deverá prezar pela simplicidade e harmonia visual, evitando excessos decorativos, de forma que o foco principal permaneça na gastronomia e na interação entre os participantes.*

§ 1º - *Serão avaliadas a criatividade e a beleza da tenda, levando-se em consideração a diversidade de materiais utilizados, o destaque nas cores e formas empregadas e o acabamento visual do espaço decorado;*

§ 2º - *Serão Considerados como critérios de originalidade e inovação a utilização de materiais do meio rural como a utilização de antiguidades, plantas, e materiais rústicos reaproveitados.*

§ 3º - *Com base nos critérios de criatividade e beleza da decoração", serão avaliados os seguintes aspectos:*

I – Originalidade;

II - Beleza e impacto Visual;

III - Criatividade;

§ 4º - *Os materiais empregados na decoração são de responsabilidade exclusiva da equipe participante, tanto para a aquisição como em relação à qualidade, não sendo permitido o uso de matérias que possam causar risco aos munícipes.*

§ 5º - *A comissão julgadora considerará somente os espaços até o limite da tenda de cada participante, com notas de 05 a 10 (cinco a dez) para cada quesito, podendo as notas serem fracionadas, sendo o vencedor aquele que, obter o maior número de pontos;*

§ 6º - *Em caso de empate na pontuação final entre duas ou mais equipes, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:*

I – Maior nota no quesito Originalidade;

II – Maior nota no quesito Beleza e impacto visual;

III – Maior nota no quesito Criatividade;

IV – Persistindo o empate, será considerada vencedora a equipe que obtiver o maior número de notas 10, seguido, se necessário, pelo maior número de notas 9.9, e assim sucessivamente, até que se determine a equipe vencedora.

§ 7º - *O julgamento das decorações no espaço do stand e da apresentação do leitão ornamentado e assado, será feito por uma Comissão Julgadora formada por 5 (cinco) pessoas externas e será acompanhada pela Secretaria de Cultura e Esportes do Município de Quatro Pontes.*

Parágrafo Único - *Não será permitida a disponibilização/utilização de som ou de grupos musicais nos stands durante a Expo Quatro Pontes, uma vez que haverá sonorização ambiente para todos os espaços do evento.*

Artigo 6º - *A premiação se dará da seguinte forma:*

I - 1º lugar: R\$ 1,200.00 e um troféu.

II - 2º lugar: R\$ 1,000.00 e um troféu.

III - 3º lugar: R\$800,00 e um troféu.

IV - 4º lugar: R\$ 600,00 e um troféu.



V - 5º lugar: R\$ 400,00 e um troféu.

VI - 6º ao 10º lugar um troféu por equipe.

Artigo 7º - Os casos omissos relativos ao Concurso do Leitão à Quatro Pontes e à Ornamentação do espaço do stand serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora das festividades.

Artigo 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogado o Decreto nº 115/2025, de 14 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2025.

**JULIANA NEITZKE BENITEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**

**CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO**



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 630/2025

DATA: 06 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: DESIGNA ATLETAS PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 92, Item II, letra “g”, da Lei Orgânica do Município e conforme Memorando nº 174/2025 da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes

RESOLVE

Artigo 1º - Designar os atletas, abaixo relacionados, das modalidades VOLEI DE PRAIA E GINÁSTICA RÍTMICA, para representar o Município no “71º JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ FASE ESTADUAL”, nos dias 06 a 09 de agosto de 2025, no Município de Toledo – PR, sendo de responsabilidade do Município a inscrição, a alimentação e o transporte.

	NOME	DOCUMENTO
01	Ana Laura Krapp	108.***.***-80
02	Beatriz Sehen Costa	129.***.***-86
03	Flávia Klauck Dal’pissol	115.***.***-40
04	Solange Lurdes Ferreira	662.***.***-49

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2025.

**CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO**

**JULIANA NEITZKE BENITEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 627/2025

DATA: 05 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: CONCEDER PROMOÇÃO POR FREQUÊNCIA EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos Artigos 60, Item VII e Artigo 92, Item II, letra "a", da Lei Orgânica do Município e Art. 212 e Art. 213, da Lei Municipal 1651/2015, de 13 de julho de 2015.

RESOLVE

Conceder promoção por apresentação de comprovação de escolaridade superior a exigida ao cargo, a Servidora Pública Municipal, abaixo denominada.

Servidor	Cargo	Classe	Protocolo	A partir de
GILCIELEN DE OLIVEIRA CARREIRO	Farmacêutica	Classe B-01	1183/2025 de 14/07/2025	01/08/2025

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2025.

CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO

JULIANA NEITZKE BENITEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

***Torna sem efeito a Portaria nº 620, de 05 de agosto de 2025, publicado em 05/08/2025, edição 2785, pág. 08.**



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 631/2025

DATA: 06 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: DESLOCAMENTO DE CANDIDATO CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O FINAL DA LISTA DE APROVADOS.

O Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos Artigos 92, Item II, letra "a", da Lei Orgânica do Município e pelo Artigo 14.3 do Edital 075/2023 de 05 de junho de 2023.

R E S O L V E

COMUNICAR que após convocada pelo Edital nº 160/2025, de 30 de julho de 2025, para assumir o cargo de Motorista, pelo Concurso Público nº 001/2023 compareceu dentro do prazo estipulado pelo Edital, **DEIVIDI WESLEI PRADO DOS SANTOS**, CPF nº 086.***.***-50, porém solicitou que seu nome fosse deslocado para o final da lista classificatória.

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2025.

**CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO**

**JULIANA NEITZKE BENITEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 632/2025

DATA: 06 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: DESISTÊNCIA DA VAGA DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos Artigos 92, Item II, letra "a", da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

*COMUNICAR, que a candidata **ALINE DAIANE MUMBACH BALEST**, CPF nº 051.***.***-54, convocada através do Edital nº 170/2025, de 04 de agosto de 2025, após realização de Concurso Público nº 001/2023, para o cargo de Fiscal de Tributos, compareceu dentro do prazo estipulado pelo Edital, porém solicitou desistência de vaga, conforme protocolo nº 1396/2025 de 06 de agosto de 2025.*

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2025.

CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO

JULIANA NEITZKE BENITEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 633/2025

DATA: 06 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: CONCEDE ADICIONAL DE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 92, Item II, letra "a", da Lei Orgânica do Município, pelo Art. 205 da Lei Municipal nº1651/2016 de 13 de julho de 2015, e Decreto nº 191/2015 de 21 de dezembro de 2015.

R E S O L V E

Conceder a Servidora Pública Municipal, abaixo denominado, adicional de progressão por merecimento.

SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	A PARTIR DE:
PAULO ALEXANDRE PINTO DE OLIVEIRA	Eletricista	C-04	01/08/2025

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2025.

CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO

JULIANA NEITZKE BENITEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 634/2025

DATA: 06 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: DESISTÊNCIA DA VAGA DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos Artigos 92, Item II, letra "a", da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

*COMUNICAR, que a candidata JULIANA DA SILVA COSTA, CPF nº 037.***.***-01, convocada através do Edital nº 171/2025, de 05 de agosto de 2025, após realização de Concurso Público nº 001/2023, para o cargo de Professor, compareceu dentro do prazo estipulado pelo Edital, porém solicitou desistência de vaga, conforme protocolo nº 1397/2025 de 06 de agosto de 2025.*

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2025.

**CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO**

**JULIANA NEITZKE BENITEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**



Poder Executivo

Licitações

Homologação

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
033/2025**

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, à vista do parecer exarado por Pregoeiro do Município, resolve homologar a presente Licitação nestes termos: Contratação de Instrutores e Técnicos Profissionais para as modalidades de Artes Marciais (Karatê, Kickboxing e Jiu-Jitsu) e Futsal/Futebol, para atender às demandas da Secretaria de Cultura e Esportes e da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Quatro Pontes. Empresas vencedoras valor total: R\$ 181.683,36 (cento e oitenta e um mil e seiscentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos): 29.742.703 **MICHEL MATIAS GISCH (29742703000177)** com os lotes: 1, 2, 3 no valor total de R\$ 127.949,76 (cento e vinte e sete mil e novecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos). 51.142.272 **PIETRO MICHELL BECKER COPPOLA (51142272000167)** com os lotes: 4 no valor total de R\$ 53.733,60 (cinquenta e três mil e setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos). Para que surta os efeitos legais, registre-se e comunique-se aos interessados. Publique-se. Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, PR, 06 de agosto de 2025.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
036/2025**

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, à vista do parecer exarado por Pregoeiro do Município, resolve homologar a presente Licitação nestes termos: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de produtos de higiene íntima, em atendimento à adesão da Deliberação 78/2022-CEDCA-PR, para famílias em situação de vulnerabilidade, crianças e adolescentes do Município de Quatro Pontes. Empresas vencedoras valor total: R\$ 3.700,35 (três mil e setecentos reais e trinta e cinco centavos): **JUANE SUPERMERCADO EIRELI (09444152000158)** com os lotes: 4, 5, 9, 10 no valor total de R\$ 2.344,05 (dois mil e trezentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos). **ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (56393363000199)** com os lotes: 6, 7, 8 no valor total de R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais). **SUPERMERCADO KRUGER LTDA (77838829000192)** com os lotes: 1, 3 no valor total de R\$ 813,60 (oitocentos e treze reais e sessenta centavos). **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (51740794000160)** com os lotes: 2 no valor total de R\$ 200,70 (duzentos reais e setenta centavos). Para que surta os efeitos legais, registre-se e comunique-se aos interessados. Publique-se. Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, PR, 06 de agosto de 2025.

CESAR ALEXANDRE SEIDEL
Prefeito